

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
02 de Setembro de 2011 - Sexta feira
Circulação: 02.09.2011 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 36 páginas
Nº 5059

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4270 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Alexandre Marcondys Ribeiro Portilho do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, do Gabinete do Governador, a contar de 01 de setembro de 2011.

Macapá, 02 de setembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4271 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

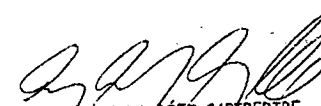
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Nomear Priscila Borges Oliveira para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2,

do Gabinete do Governador, a contar de 01 de setembro de 2011.

Macapá, 02 de setembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4272 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Mário Jansen Jucá do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de setembro de 2011.

Macapá, 02 de setembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4273 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Onde se lê:

(...) Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 11/2011-CPL/CBMAP

Leia-se:

(...) Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 001/2011-CPL/CBMAP.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2011.
Rogério Umbelino da Silva - 1º TEN BM
Chefe da SCC/CBMAP

Procuradoria Geral do Estado

Márcio Alves Figueira

PORTARIA Nº 150/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação inicial do servidor **Raul Sousa Silva Junior**, Procurador do Estado, que deverá a partir do dia 05 de setembro de 2011, exercer suas funções na Procuradoria para Assuntos de Pessoal e Trabalhista.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as lotações anteriormente estabelecidas pelas Portarias nºs 56/2010-PGE, 30/2011-PGE, 45/2011-PGE e 93/2011-PGE.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 31 de agosto de 2011.

MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 152/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994,

Considerando a necessidade imperiosa de se assegurar aos Chefes de Núcleo da Procuradoria Geral do Estado a efetiva superintendência dos serviços jurídicos e administrativos de sua área de atuação;

Considerando que o exercício das atribuições básicas dos Procuradores do Estado Chefes, desenvolvidas em cada especializada (cível, fiscal, trabalhista, patrimonial, consultivo, Brasília, legislativo, pró-ativo e precatórios/inadimplências), exige o apoio de um servidor que possa assisti-los na execução de atividades administrativas de sua área de atuação;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar em cada núcleo especializado da

Procuradoria Geral do Estado à figura do **Coordenador Administrativo**, o qual terá o papel de auxiliar o Procurador do Estado Chefe na execução de suas atividades administrativas dentro de sua área de atuação.

Art. 2º. Competirá ao Procurador Geral do Estado a escolha do Coordenador Administrativo, que será designado mediante Portaria de Designação, dentre os servidores lotados em cada especializada.

Art. 3º. A Coordenação Administrativa de Núcleo não é remunerada.

Art. 4º. Compete ao **Coordenador Administrativo**, no auxílio do Procurador do Estado Chefe de cada especializada:

I - planejar, coordenar e supervisionar, no âmbito do núcleo especializado, a execução das atividades de gestão de documentos e de arquivos;

II - promover a articulação de seu núcleo com os demais, informando e orientando quanto ao posicionamento de sua especializada com relação a determinada matéria de repercussão geral;

III - supervisionar, coordenar e orientar o trabalho dos servidores lotados na especializada (apoio administrativo e jurídico), na execução de atividades dentro de sua área de atuação;

IV - promover a elaboração de fluxogramas e a utilização de ferramentas gerenciais que racionalizem o trabalho e maximizem atividades, possibilitando o aumento de eficiência e eficácia organizacional, sempre de forma sistêmica e integrada com as demais Coordenações Administrativas;

V - trabalhar com o mapeamento dos processos organizacionais, realizando seu controle, monitoramento e melhoria contínua;

VI - promover a gestão de processos e a condução de projetos de implantação ou de melhoria dos processos, no âmbito do núcleo especializado.

VII - executar as tarefas administrativas que lhe forem determinadas pelo Procurador Chefe;

VIII - secretariar ou designar quem secretarie o Procurador do Estado Chefe do Núcleo, em reuniões de trabalho que exija a participação do mesmo;

IX - preparar a pauta de audiências dos procuradores lotados na setorial e acompanhar o escorreito cumprimento dos prazos processuais pela setorial especializada;

XI - acompanhar a tramitação externa dos processos originários na especializada em que desenvolve suas atividades, anexando aos respectivos autos cópias das decisões eventualmente tomadas por autoridades administrativas a respeito da matéria nelas versada;

XII - manter fichário e arquivo relativos aos autos de processos e papéis em tramitação pela especializada, registrando as primeiras ocorrências e a respectiva saída;

XIII - receber, protocolar e encaminhar ao Procurador do Estado Chefe a correspondência endereçada ao núcleo especializado;

XIV - receber, autuar e distribuir os expedientes e processos encaminhados ao Procurador do Estado Chefe para deliberação;

XV - expedir correspondência interna e externa que digam respeito a especializada, observada a Ordem de Serviço nº 003/2011-GAB/PGE.

Parágrafo Único. O Coordenador Administrativo na consecução de sua competência deverá submeter seus atos à decisão do Procurador do Estado Chefe da sua especializada.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 31 de agosto de 2011.

MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA 205 /2011/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497 de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º, do artigo 37, da Lei nº. 056, de 03.05.1993 e Decreto nº. 3737, de 28.07.2011

RESOLVE:

Homologar o resultado da avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionado, ocupantes dos Cargos de: Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Técnico em Nutrição e Técnico em Radiologia pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SESA.

GRUPO SAÚDE		
Técnico em Enfermagem		
Nome	Matricula	Pontos
Claudete Silva de Oliveira	867594	96
Edilma da Silva Borges	898945	95
Joservan Barbosa Brito	834157	96,5
Marganda Augusta Rodrigues de Freitas	708720	100
Maria de Lourdes Espírito Santo Evangelista	835161	91
Maria do Carmo da Silva Araújo	838918	95
Maria Márcia Sousa Serra	707406	90
Rosemir França Cordovil	867829	99

Técnico em Nutrição		
Nome	Matricula	Pontos
Aline Silva de Sousa Canto	844446	95

Técnico em Radiologia		
Nome	Matricula	Pontos
Michael Viana Freitas	708763	88

Enfermeiro		
Nome	Matricula	Pontos
Débora Lima Montoril de Araújo	839019	92
Maria Eliana Nunes Viana	872008	100
Waldenira Santos Fonseca	844390	89

Macapá-AP, 31 de agosto de 2011.

ANTÔNIO KLEBER SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 206 /2011/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos